
D.R. DOS RECURSOS FLORESTAIS
Despacho n.º 480/2012 de 29 de Março de 2012

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, deogo no Chefe de Divisão do Serviço Florestal do Faial, Carlos Manuel Pimentel da Silva, competências para a negociação do posicionamento remuneratório com o candidato ordenado na Lista Unitária de Ordenação Final (LUOF), do procedimento concursal comum na modalidade de relação de emprego público por tempo determinável – termo resolutivo incerto, para o preenchimento de um lugar na carreira e categoria de Técnico Superior da área de Engenharia Florestal, para desempenhar funções no Serviço Florestal do Faial, devendo o mesmo oferecer a 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15, da tabela remuneratória única dos trabalhadores com relação jurídica de emprego público, de acordo com o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e artigo 38.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril.

A presente delegação de competências produz efeitos à data do presente despacho.

21 de março de 2012. - A Diretora Regional, *Anabela de Miranda Isidoro*.